



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

"Jardim Volta a Crescer"

LEI Nº 821/93

DE 10 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A ASSINATURA DE CONVÊNIO A SE FIRMAR ENTRE A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 03 de agosto de 1993, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado firmar Convênio com a União Federal através do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para execução das obras de reforma e ampliação do Hospital Mal. Rondon.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroativa a 25 de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 1993.


ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL